



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.828, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

A Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “Rosa Maria Almeida de Resende”, a via pública paralela à Rodovia Ataulfo Alves, iniciando na Praça Vicente Cristino de Meira até o final da referida via (em frente à Empresa Mirai Inox).

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo a instalação da placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirai, 08 de setembro de 2021.

ADALESON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito Municipal